



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cristovam Buarque

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, que “institui o Grupo Parlamentar Brasil-Cingapura e dá outras providências”.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

Vem a essa Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2014, de autoria do ilustre Senador Ricardo Ferraço, que “Cria o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Cingapura e dá outras providências”.

O projeto em tela foi distribuído a esse órgão colegiado e à Comissão Diretora.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação inter-parlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Cingapura, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º dispõe que a cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de visitas parlamentares; realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; permuta periódica de publicações e

cl/2014-01085



SF/14138.35894-85

Página: 1/3 24/03/2014 12:37:45

2e919db9498c48f984e6338104fae38c72a27224



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cristovam Buarque

trabalhos sobre matéria legislativa e intercâmbio de experiências parlamentares, dentre outras atividades compatíveis com o Grupo.

Na Justificação, o autor destaca que

A atuação de grupos parlamentares, formalmente concebidos com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes, tem sido exitosa na recente prática parlamentar brasileira. Com resultados positivos em prol da aproximação dos povos e da convivência harmoniosa entre Nações, essas parcerias têm facilitado inclusive a diplomacia e a política externa como um todo. É com base nisso que ora se propõe a formação deste Grupo Parlamentar Brasil-Cingapura, a fim de permitir maior interação entre membros dos Poderes Legislativos de ambos os países.

(...)

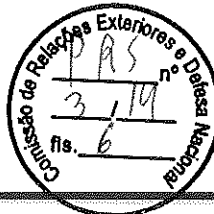
Importante ator comercial e financeiro na Ásia, o país possui uma economia moderna, centrada em serviços (73% do PIB), na indústria (27% do PIB), na educação e no planejamento urbano. Cingapura detém, ao lado da Coreia do Sul, tecnologia de ponta para prospecção de petróleo em águas profundas. É o terceiro maior centro mundial de refino de petróleo, atrás apenas de Houston e Roterdã. Além da petroquímica, as principais indústrias locais são as de componentes eletrônicos, princípios químicos e medicamentos.

Em termos de logística, Cingapura é destaque: ganhou, em 2012, pela 2ª vez, a classificação de melhor ponto focal para logística mundial, de acordo com o 3º estudo sobre o assunto publicado pelo Banco Mundial. O porto de Cingapura (2º mais movimento do mundo, após Xangai) constitui referência em termos de modernização e eficiência. O aeroporto de Changi é considerado um dos mais modernos do mundo e o maior em termos de conexões. Das 25 maiores empresas de logística do mundo, 20 têm operações em Cingapura.

II – ANÁLISE

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

cl/2014-01085





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cristovam Buarque

A par desta tendência, é possível identificar-se também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

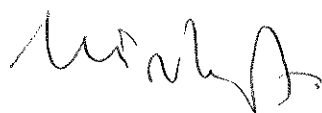
Cumpre ainda ressaltar que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

III - VOTO

Por todo o exposto acima, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2014.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

cl2014-01085

